



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4307**

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Servidores da Câmara de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 28/09/1993

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 42, de 15/10/1993. Cria cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros (Assessor Legislativo).

**Controle Interno – Caixa:** 11

**Posição:** 67

**Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO N° 42.



DE 15.10.93

Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR  
Categoria: Serviços da Câmara  
CE: 11  
Edição: 67  
Nº fls: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Criando cargos no quadro de pessoal da Câmara

Caixa

## MOVIMENTO

1 Recebido em 28.09.93

2 A Com. de Leg. e Justiça em 28.09.93

3 Encarado em 10-0-05.10.93

4 Encarado em 2-0-13.10.93

5 S. Gm. do Redator - 13.10.93

6 Encarado em 3-0-14.10.93

7 Prazo esgotado - 14.10.93

8 Privilegiado -

9

10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

Cria cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), mais dois cargos de Assessor Legislativo, cujo preenchimento se dará na forma prevista pela Resolução nº 52, de 29 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de outubro de 1993.

Vereador - Gilberto W. Martins Pereira - Presidente da Câmara

Vereador - Antonio Eustáquio Gomes - 1º Secretário.



## Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 42, de 15 de OUTUBRO de 1993.

Cria cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), mais dois cargos de Assessor Legislativo, cujo preenchimento se dará na forma prevista pela Resolução nº 52, de 29 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de outubro de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Cria cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), mais dois cargos de Assessor Legislativo , cujo preenchimento se dará na forma prevista pela Resolução nº 52, de 29 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de setembro de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira  
Presidente

Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSAO DE Legislação

Eustálio Góes

EM 13 DE outubro DE 1993

PRESIDENTE

*E' legal - constitucional*

*José Lameira*

*Senhor*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 13 DISCUSSAO POR

EM 13 DE outubro DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 13 DISCUSSAO POR

EM 13 DE outubro DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSAO DE Legislação

EM 13 DE outubro DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 13 DISCUSSAO POR

EM 14 DE outubro DE 1993

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 14 DE outubro DE 1993

PRESIDENTE